



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0377/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do **BAIRRO DO QUINZE**, e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a Presente **Lei**.

Art. 1º- Fica criado o **BAIRRO DO QUINZE**, em lugar de Comunidade do Quinze. N Cidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- O **BAIRRO DO QUINZE**, terá as seguintes delimitações específicas:

I- Da Rua Zeferino de Moraes Pinho ate o encontro da Av. Marechal Newton Cavalcante, subindo em linha reta até o final da Avenida, na divisa com Área do CIMNC:

II- Do início das ruas paralelas: Nossa Senhora de Fatima, Bom Sucesso, Dois Unidos até o encontro das mesmas com a Avenida Marechal Newton Cavalcante.

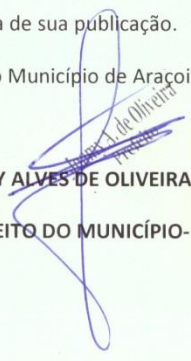
III- Do início da Benigna Arraes ao Lado da PE 41 até o final no limite com o CIMNC.

Art. 3º- O Município com a publicação desta Lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição **BAIRRO DO QUINZE**, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º -Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 26 de março de 2019.


JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-